



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



DECRETO Nº 444, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Jequitaiá e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Jequitaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Raimundo Marcelo Fonseca de Lima, ocorrido no dia 28 de maio do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância do seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de agente de combate a endemias;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Jequitaiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor RAIMUNDO MARCELO FONSECA DE LIMA.

Art. 2º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitaiá/MG, 29 de maio de 2023.

ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA

Prefeito Municipal